



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 - rh@carmodoparanaiba.mg.gov.br
<https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/>

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.710, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a cessão, com ônus, de servidor público municipal, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM de Carmo do Paranaíba – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento especificamente na Lei Municipal nº 1.737, de 21 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão, até 31 de dezembro de 2024, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM de Carmo do Paranaíba – MG, para prestação de serviços, da servidora municipal VANESSA MOURA RODRIGUES, matrícula nº 7128, com ônus para o Cessionário, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 4 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

